



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE Nº. 017/2011 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA CARISTO COSTA CONSTRUTORA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

Endereço: Rua São João, 290 – Centro - CEP: 33.400-000 – Lagoa Santa/MG.

CNPJ/MF sob o nº. 73.357.469/0001-56

Representado pelo Prefeito Municipal, Rogério César de Matos Avelar,
Representado por: Gustavo Albuquerque Caristo Gomes Costa, inscrito no CPF nº
013.904.896-04 e CI nº MG-11.592.790

CONTRATADA: CARISTO COSTA CONSTRUTORA LTDA.

End.: Rua dos Aimorés, nº 388 – Sala. 201 - Bairro: Funcionários

CEP: 30140-070 - Belo Horizonte/MG

CNPJ: 07.111.286/0001-21

Representado por: Gustavo Albuquerque Caristo Gomes Costa, inscrito no CPF nº
013.904.896-04 e CI nº MG-11.592.790

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao referido Contrato de Prestação de Serviços nº. 017/2011 decorrente da Carta Convite nº 001/2011, firmado em 23/03/2011, resolvem aditar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo execução, vigência e acréscimo quantitativo em 32,49626 %, nos termos do artigo 57 e 68 Lei 8.666/93, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a cláusula quinta subitem 5.2 e 5.3 do contrato, passando a vigorar da seguinte forma:

5.2. O prazo de vigência deste contrato é de 07 (sete) meses, a contar de sua assinatura com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. O objeto deste contrato deverá ser executado no prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da data do recebimento da Ordem de Início do Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do Contratante, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor aditado neste Termo é R\$ 48.363,35 (quarenta e oito mil trezentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos). Portanto, o valor constante na Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato passa a ser de R\$ 197.196,80 (cento e noventa e sete mil, cento e oitenta reais e oitenta centavos):



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR INICIAL (R\$)	% ADITADA aproximada	VALOR ADITADO (R\$)	VALOR TOTAL COM ACRÉSCIMO (R\$)
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES DO BAIRRO VÁRZEA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.	148.827,45	32,49626	48.363,35	197.190,80

CLÁUSULA TERCEIRA:

As cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.


Assim contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias.

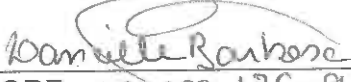
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 20 de julho de 2011.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
CONTRATANTE


CARISTO COSTA CONSTRUTORA LTDA
GUSTAVO ALBUQUERQUE CARISTO GOMES COSTA
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF: 029013696.26.


CPF: 068.259.176-92